



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

**INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ E EMPRESA TEMPLAKA SINALIZAÇÃO EIRELI-ME, OBJETIVANDO SERVIÇOS DE FITOLITOGRAFIAS EM AÇO INOX.**

## **CONTRATO N°17/2021**

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA DE SARUTAIÁ, entidade de direito público interno, com sede à Praça Adolfo Ramos da Silva, 51, centro, na cidade de Sarutaiá/SP.pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º.49.886.195/0001-08 , doravante designada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo seu Presidente, vereador Sr. **Jessé Aparecido Lisboa**, brasileiro, casado, CPF:335.902.568-77 e RG: 33.037.420-5 – SSPSP, e de outro lado a **EMPRESA TEMPLAKA SINALIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 19.734.654/0001-77, com sede na cidade de Bauru S. Paulo, denominada “**CONTRATADA**”, tem entre si justo e contratado o presente o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **Cláusula Primeira: OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem como objeto prestação de serviços Fitolitografia em aço inox 3 (três) placas medindo 22x32 gravadas em alto relevo com paspatatour em veludo e moldura em alumínio adonisado acondicionado em estojo de luxo nos termos da proposta da CONTRATADA.

**Parágrafo Único:** A proposta da CONTRATADA é parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

### **Cláusula Segunda: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O presente serviços, acertado neste instrumento, consistirá: em entrega de Serviços de confecção de 3 três placas para título de cidadão descrita na clausula primeiro desse contrato, este instrumento vigorará a contar da data de sua assinatura até o recebimento definitivo dos serviços prestados.

### **Cláusula Terceira: VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará de 07 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

### **Cláusula Quarta: PREÇO**

O Contratante pagará ao Contratado, pela realização dos serviços contratados, a quantia total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sob apresentação de nota fiscal.

### **Clausula Quinta: RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecimento nas cláusulas deste instrumento, devendo o serviço, nesta hipótese, ser imediatamente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

interrompido, aplicando-se, ainda, à parte que deu causa, a multa de (20)% do preço ajustado na Cláusula anterior.

## **Cláusula Sexta: FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, como renúncia de qualquer outro privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo.

**Sarutaiá em, 07 de dezembro de 2021.**

**Jessé Aparecido Lisboa**

Presidente da Câmara

**Rosana Aparecida Alves**

CPF: 206.262.738-62

Templaka Sinalização Eireli-ME

CNPJ: 19.734.654/0001-77

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### PROCESSO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sarutaiá

CONTRATADA: EMPRESA TEMPLAKA SINALIZAÇÃO EIRELI-ME

CONTRATO Nº17/2021

OBJETO: Serviços com fotolitografias em aço inox

Advogado (s): Fabiano Laino Alvares

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e

Julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular

Cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP –CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Sarutaiá em, 07 de dezembro de 2021

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Jessé Aparecido Lisboa**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 335.902.568-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Jessé Aparecido Lisboa**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 335.902.568-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: **Jessé Aparecido Lisboa**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 335.902.568-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: Rosana Aparecida Alves

Cargo: Sócio Proprietário

CPF:206262738-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Jessé Aparecido Lisboa**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 335.902.568-77

Assinatura: \_\_\_\_\_